



LEI Nº 810 DE 06 DE MAIO DE 1996.

"Dá denominação a via pública, adotando providências correlatas".

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-à Sebastião Fraga, a atual Rua projetada "D", localizada no Bairro dos Ingleses, 1º Distrito deste Município.


Art. 2º - O Poder Executivo Municipal oficializará, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, o que dispõe esta Lei, com a confecção de placas denominativas, determinando sua colocação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 06 de maio de 1996.



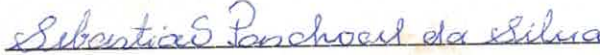
JOSÉ ROBERTO DA SILVA
- PRESIDENTE -



CELSO SOARES BELFORT GARCIA
- VICE-PRESIDENTE -



PEDRO BATISTA DIAS ALVES
- 1º SECRETÁRIO -



SEBASTIÃO PASCHOAL DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -



Lei nº 810fls 02

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor, **SANCIONO** a presente Lei.

Rio das Flôres, 06 de maio de 1996.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
- PREFEITO MUNICIPAL -